



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05 de 2025

Projeto de Lei Complementar 05/2025, que  
“Dispõe sobre as regras para instauração e  
julgamento de processo administrativo para  
apurar infrações sanitárias”.

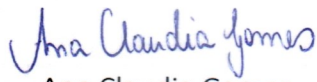
### Emenda 02 (supressiva)

Fica suprido o caput do artigo 29 do referido PLC, passando os demais dispositivos seguirem a respectiva ordem cronológica.

### JUSTIFICATIVA

Considerando a inexistência de um cargo comissionado para desempenhar a função, visando evitar divergências de interpretação, vem a presente emenda suprimir o referido artigo.

Sala de sessões, 18 de fevereiro de 2025.

  
Ana Claudia Gomes  
Vereadora